

# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.526/93 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.993

Dispõe sobre atualização de Preços e Taxas para o exercício de 1.993.

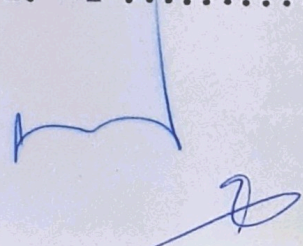
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º:- Os preços e taxas relativas à protocolo, certidão, alvará, declaração, rubrica de livro, carimbo de cartazes, levantamento de débitos, fotocópias, segunda via, cópia de planta popular e croqui, Serviços de: motoniveladora, por hora de serviço; caminhão, por hora de serviço, retirada de entulho, por viagem; caminhão de terra, por viagem; número de prédio em zona urbana ou rural; vistoria em zona urbana ou rural; habite-se / por unidade, alinhamento por metro linear; rebaixamento de guia, por metro linear, remanejamento, desdobro, fracionamento, desmembramento e unificação de lotes, por metro quadrado; cópia de mapa por unidade e outros serviços não especificados, para o exercício de 1.993, ficam fixados nos índices e valores discriminados na Tabela I, em anexo, que devidamente rubricados ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- Para a cobrança dos preços públicos a que se refere o artigo anterior, ficam suprimidas as frações de centavos de Cruzeiros Reais.

Segue Fl. 02 .....







# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO Fl. 02 .....

DECRETO Nº 1.526/93 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.993

## TABELA - PREÇOS PÚBLICOS

### Serviços de Máquina:

Motoniveladora, Retro-Escavadeira, Pá-Carregadeira por hora de serviço ou fração .....	CR\$ 1.605,00
Retirada de Entulhos, por viagem .....	CR\$ 919,00

### Caminhão de terra, por viagem:

Zona Urbana .....	CR\$ 1.079,00
Zona Rural .....	CR\$ 1.243,00

### Número de Prédio:

Zona Urbana .....	CR\$ 481,00
Zona Rural .....	CR\$ 517,00
Habite-se .....	CR\$ 707,00

### Vistoria:

Zona Urbana .....	CR\$ 481,00
Zona Rural .....	CR\$ 517,00

Alinhamento, por metro linear ..... CR\$ 138,00

Rebaixamento de guias, por metro linear ..... CR\$ 138,00

Fracionamento e Desmembramento de área por porção maior por m<sup>2</sup> de área desmembrada ou fracionada, remanejamento, desdobro e unificação de lotes por m<sup>2</sup> da área total:

Lotes inferiores a 250 m <sup>2</sup> .....	CR\$ 11,74
251 m <sup>2</sup> a 500 m <sup>2</sup> .....	CR\$ 5,88
501 m <sup>2</sup> a 1.000 m <sup>2</sup> .....	CR\$ 3,80
1.001 m <sup>2</sup> a 5.000 m <sup>2</sup> .....	CR\$ 2,53
5.001 m <sup>2</sup> a 15.000 m <sup>2</sup> .....	CR\$ 1,70
Acima de 15.000 m <sup>2</sup> .....	CR\$ 1,29

Segue Fl. 03 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03 .....

DECRETO Nº 1.526/93 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.993

Cópia de mapa, por metro quadrado ou fração xerográfica .....	CR\$ 1.135,00
Heliográfica .....	CR\$ 861,00
Alteração de Razão Social .....	CR\$ 311,00
Protocolo .....	CR\$ 311,00
Cancelamento de Imposto .....	CR\$ 311,00
Retificação de Lançamento .....	CR\$ 311,00
Cancelamento de Inscrição .....	CR\$ 311,00
Transferência de Nome .....	CR\$ 311,00
Inscrição e Alvará .....	CR\$ 1.003,00
Renovação e Alvará .....	CR\$ 1.003,00
Rúbrica de Livro por folha .....	CR\$ 4,69
Carimbo em Cartazes até 50 folhas .....	CR\$ 198,00
Carimbo em Cartazes até 100 folhas .....	CR\$ 517,00
Carimbo em Cartazes de 100 à 500 folhas .....	CR\$ 861,00
Carimbo em Cartazes acima de 500 folhas .....	CR\$ 1.243,00
Fotocópia por folha .....	CR\$ 37,00
Segunda via por folha .....	CR\$ 64,00
Atestados, Declarações, Levantamento de Débitos:	
a) não envolvendo buscas, ou envolvendo até 05 anos por lauda ou fração .....	CR\$ 311,00
b) envolvendo buscas, além de 05 anos por lauda ou fração .....	CR\$ 311,00
Certidão Negativa, de Impostos e Taxas, Valor Venal, Certidão do Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, Certidão de Lançamento .....	CR\$ 311,00
Alvará de demolição .....	CR\$ 481,00
Alvará de reforma .....	CR\$ 481,00
Cópia de Planta Popular e Croqui .....	CR\$ 1.243,00
Outros Serviços não especificados .....	CR\$ 481,00

Segue Fl. 04 .....





# Prefeitura Municipal de Louveira

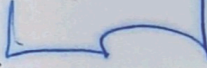
ESTADO DE SÃO PAULO Fl. 04 .....

DECRETO Nº 1.526/93 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.993

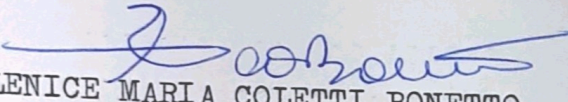
Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 01 de Dezembro de 1.993

  
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de Dezembro de 1.993.

  
ELENICE MARIA COLETTI BONETTO  
Secretária de Administração